



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 046, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga as Portarias da Reitoria nº 233/2017 e 258/2017, e institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS).

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências;
- ✓ O Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Reitoria nº 233/2017, de 19 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 659, de 20 de junho de 2017; e a Portaria da Reitoria nº 258/2017, de 21 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 669, de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, para desenvolver ações necessárias ao atendimento do artigo 34 do Decreto nº 7.724/2012.

Art. 3º A CPADS/UFABC terá as seguintes atribuições:

I - opinar sobre a informação produzida na UFABC para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II ó assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto a classificação, a desclassificação, a reclassificação ou a reavaliação de informações e/ou documentos apontados como sigilosos;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

IV ó elaborar o rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto 7.724/2012, a ser disponibilizado na Internet;

V ó indicar as razões e os dispositivos legais que fundamentem a classificação do sigilo, e outras informações necessárias à elaboração do Termo de Classificação de Informações - TCI;



Universidade Federal do ABC

VI - opinar sobre casos controversos e/ou omissos na legislação, observando a regra da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, conforme inciso I do Art. 3º da Lei 12.527/2012;

VII ó submeter o rol de informações classificadas e desclassificadas à Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, a qual, após análise, emitirá parecer ao dirigente máximo da instituição.

Parágrafo único. Toda informação produzida na UFABC que se submeta à classificação em qualquer grau de sigilo deve ser previamente comunicada à CPADS, resguardado o próprio sigilo da informação.

Art. 4º A CPADS será composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

I ó Miguel Said Vieira ó SIAPE nº 2316600;

II ó Thiago Sales Barbosa, SIAPE nº 1736236;

III ó Eneias Dutra Barbosa ó SIAPE nº 1667992;

IV ó Lilian Watarai ó SIAPE nº 1587887;

V ó Cristiano de Noronha Lopes, SIAPE nº 2089402;

VI - César Augusto Moreira Guarido, SIAPE nº 1739288;

VII - Gabriel Oblasser dos Santos, SIAPE nº 2093870;

VIII ó Rodrigo Cabrera, SIAPE nº 2624634; e

IX ó Bruno Luis Marra Silva, SIAPE nº 2353870.

§ 1º O mandato dos membros da CPADS terá duração de 2 anos, permitida a recondução.

§ 2º Quando julgar necessário, a Comissão poderá solicitar o apoio de membros *ad hoc* para assessorar os trabalhos de classificação de documentos sigilosos.

Art. 5º A efetiva classificação ou desclassificação de qualquer documento como secreto ou reservado deverá ser realizada respectivamente pelo Reitor e dirigente com função de nível CD-2 e CD-3, conforme inciso II e III, do Art. 27 da Lei 12.527/2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Wagner Alves Carvalho
Reitor em exercício